



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI - PLV 94 /2008

PROTOCOLADO SOB Nº 1948 /2008

EM 10 / 12 / 2008

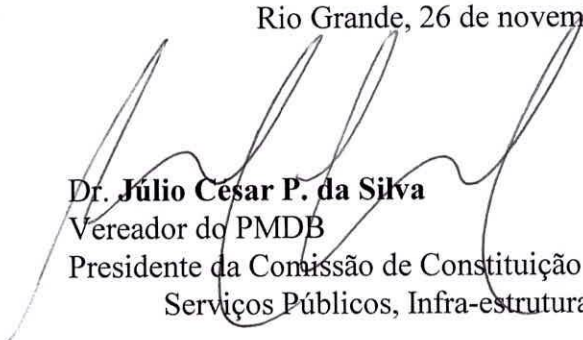
			ATA
EXPEDIENTE	/	/2008	_____
ACEITO EM	/	/2008	_____
APROVADO EM	/	/2008	_____
REJEITADO EM	/	/2008	_____
ARQUIVO			_____

Declara incluído na relação das Edificações de Interesse Sócio – Cultural o imóvel situado na Avenida Rio Grande, nº431, localizado no Balneário Cassino.

Art. 1º - Fica incluído na relação das Edificações de Interesse Sócio – Cultural, anexo da Lei Municipal de nº 4.556 de 30 de outubro de 1990, o imóvel situado na Avenida Rio Grande, nº 431, Balneário Cassino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 26 de novembro de 2008.


Dr. Júlio Cesar P. da Silva
Vereador do PMDB
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,
Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania.

JUSTIFICATIVA: Em plenário.

VISTO

Presidente

Jornal Cassino

O jornal do seu balneário o ano inteiro

Ano X - Nº 489 - SEMANÁRIO

Rio Grande, sexta-feira, 2 de abril de 2004

R\$1,00

Av. Rio Grande terá roteiro de Arquitetura e História

O mais antigo balneário do Sul do Brasil, o Cassino, mostra nos variados estilos arquitetônicos existentes ao longo da Av. Rio Grande o testemunho material da história de mais de um século de existência.

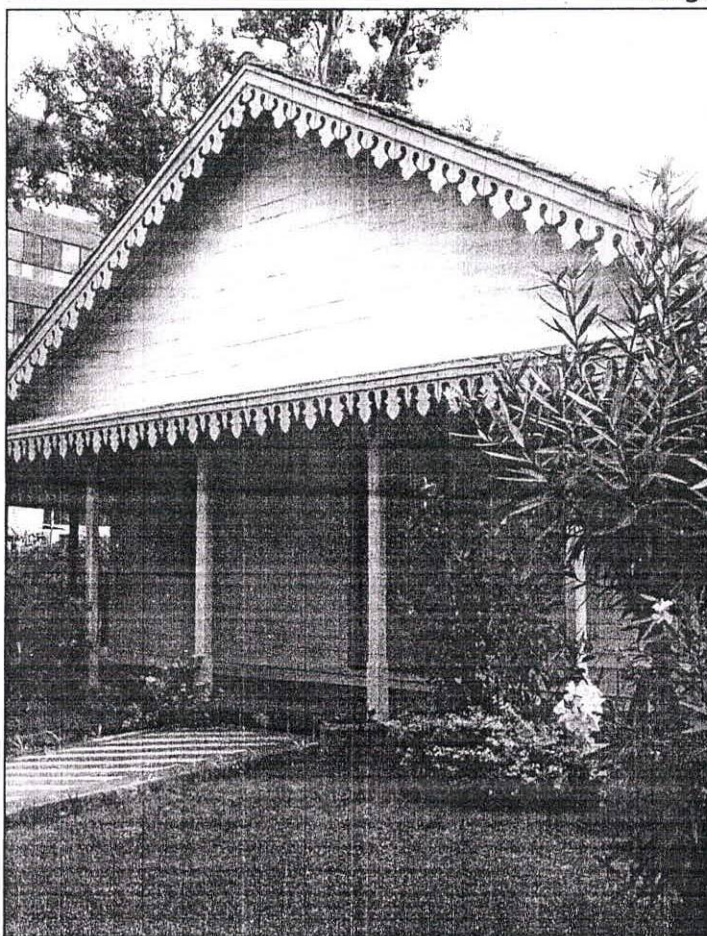
Página 3

Cassino é música para todos os continentes

Página 6



O saxofonista Jonas Schultz, prodígio no instrumento realizou show memorável no Chico's Bar



Chalé localizado na Av. Rio Grande esquina com a rua Alegrete é a mais antiga construção de madeira do Cassino, conservando intacta sua arquitetura original

Chargista do JC lança site

Página 6



O artista gráfico Guinho, produz em minutos as charges do JC

Cassino está em contagem regressiva para receber o II Rally Rota Sul

Página 6

ALUGUE
tranqüilidade... 

 ônibus e micro-ônibus

NOVA DO MAR

Mal. Floriano, 521  232.1807
agencia@nolvadomar.com.br

 **Promoção**
Quem faz a sua Páscoa mais gostosa?
Guanabara

O Coelho da Páscoa... O CACHORRINHO DO GUANABARA

Participante e ganhador deve comparecer a uma festa de Páscoa, com entrega de prêmios, em Guanabara no sábado, dia 10/04/2004

Cidade

Plano Turístico prepara Roteiro de Arquitetura e História na Av. Rio Grande

Marco do Cassino, a Av. Rio Grande e seus prédios contam a história dos 114 anos de fundação do balneário mais antigo do Sul do Brasil.

O Plano Turístico "Rio Grande, Cidade Inesquecível" da Prefeitura Municipal em convênio com a Fundação Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e FAURG, está concluindo o roteiro da arquitetura e da história da avenida Rio Grande no balneário Cassino. O roteiro tem por finalidade mostrar aos turistas as inúmeras edificações em variados estilos arquitetônicos existentes ao longo da avenida, juntamente com fatos importantes da história do balneário. Segundo Antônio Valente, coordenador do Plano Turístico, a intenção é oferecer diferentes produtos turísticos, como roteiros específicos e passeios na cidade, com o objetivo de aumentar a permanência do turista no município.

O roteiro está sendo elaborado pelo arquiteto Oscar Décio Carneiro, juntamente com a historiadora Terezinha de Jesus dos Santos, que há alguns meses realizou uma pesquisa e análise sobre as edificações com valor cultural existentes na avenida Rio Grande (Cassino). Conforme informou o arquiteto Oscar Carneiro, o objetivo é também difundir a educação patrimonial e permitir a exploração racional do turismo cultural na cidade.

Há muitos anos, o arquiteto Carneiro redutou sobre a história do Cassino. "Esses dados tem sido recolhidos através de documentos da Biblioteca Riograndense, livros e revistas que enfocam a história da cidade e em consequência, o Cas-

sino, recortes de jornais, principalmente os cadernos de aniversário do Cassino, em especial os do Jornal Cassino, acervos fotográficos do Museu da Cidade, entre outros", salientou.

O Cassino por ser tão antigo tem uma característica peculiar, pois seus prédios testemunham materialmente sua história e esses exemplares arquitetônicos não tem como ser reproduzidos. A avenida Rio Grande é a semente. O Cassino é o embrião do Cassino e a na sua arquitetura está toda a história do Balneário. "Cada prédio conta a história do Cassino e é também um libelo contra a indiscriminada derrubada de prédios significativos", ressalta o arquiteto, observando que o Cassino tem uma característica pe-

culiar que é a sua antiguidade, e é justamente nos seus prédios que está a testemunha da história.

HISTÓRIA - O Balneário Cassino surgiu no final do século XIX, quando ainda não existiam balneários na costa oceânica do país. Os pioneiros do Cassino, Antônio Cândido Siqueira e seus companheiros, criaram uma estação exclusivamente balnearia na costa do Rio Grande aos moldes dos balneários europeus. O Cassino é único e suas primeiras construções mostram a arquitetura européia. Entre essas, estão a Mansão dos Lawson, primeira casa de alvenaria do Cassino, construída no final do século XIX, com tijolos vindos de Pelotas, através da estrada de ferro. Ainda pertence a família Lawson. O chalé de madeira mais antigo do Cassino, ainda intacto, pertencia a família Rafo e foi construído pelos idos de 1890

Além da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento (SMHAD), participam desse projeto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), a Secretaria Especial do Cassino (SEC), a Câmara Municipal e a Biblioteca Riograndense.

O titular da pasta de Habitação do Município, Abdo Nader, informou que o lançamento do roteiro está previsto para o dia 8 de maio, às 9h e 30min., no Centro Cultural da Estação Ferroviária no Cassino.

Luzia Barcelos

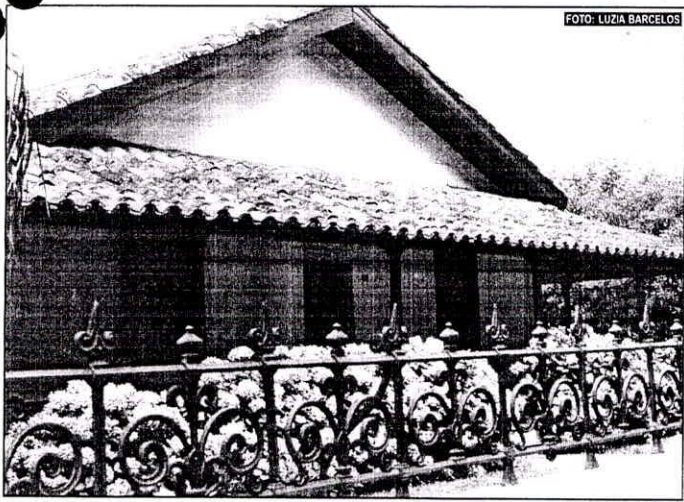


FOTO: LUZIA BARCELOS

Mansão dos Lawson, foi a primeira casa de alvenaria construída no Cassino

Plano Turístico avalia condições técnicas para o Roteiro Náutico

Nesta quinta-feira (01), a equipe do Plano Turístico "Rio Grande, Cidade Inesquecível", da Prefeitura, esteve realizando uma avaliação técnica das condições existentes na orla marítima, para a implementação do Turismo Náutico.

O grupo foi constituído pelo secretário municipal de Habitação e Desenvolvimento, Abdo Nader, pelo coordenador do Plano Turístico, Antônio Va-

lente, secretário municipal do Meio Ambiente, Norton Gianuca, diretora da Unidade de Turismo, Mauren Rodrigues, os estagiários da Unidade de Turismo, Kahum Gianuca e Mateus Pinto, além da presidente da Associação dos Guias de Turismo, Vicentina Muniz.

Durante o percurso, foram visitados diversos pontos da orla marítima dos municípios do Rio Grande e São José do Nor-

te, inclusive os refúgios dos lobos e leões marinhos no Molhe Leste. Além disso, também foram analisados as condições e os principais pontos para criação de uma *city tour* náutico permanente.

O deslocamento de barco pelo estuário da Lagoa dos Patos, foi viabilizado através do apoio do empresário, Cláudio Silva, proprietário do restaurante Plaza Grill, e um dos maiores incentivado-

res atuais da implementação do turismo náutico no município.

Conforme informações do titular da SMHAD e do coordenador do Plano Turístico, o roteiro náutico oficial da cidade já está concluído, devendo ser lançado juntamente com os demais roteiros temáticos ainda no primeiro semestre de 2004, quando serão também distribuídos para agências e operadoras turísticas do Estado.

Espaço do Leitor

Acredite, se quiser... a luta continua!

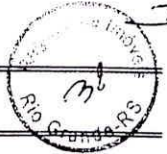
Podem pensar o que quiserem, mas é preciso começar a desmontar o discurso falacioso do governo, particularmente do ministro da Educação Tarso Genro, em relação as universidades federais.

Cabe lembrar que o ministro foi um dos mais entusiastas defensores da aliança com o PSDB de Fernando Henrique em 1994. Há dez anos Tarso e seus companheiros de corrente interna do PT chegaram no limite da decência, para a época, ao acusarem a esquerda petista de estar "jogando FHC nos braços da direita" (representada pelo PFL) ao verem derrotada sua tese de aliança com o PSDB. Curioso é que, passada uma década, Tarso Genro e seus aliados no interior do PT assumem por completo o controle da estrutura partidária, verticalizando-a, centralizando decisões, expulsando os divergentes, se assenhorando do governo e dando continuidade à desastrosa política econômica imposta pelo FMI, usando inclusive para isso o apoio de boa parte da esquerda. Portanto, não deveria haver surpresa com as posições de Tarso ao assumir o MEC. Seu discurso polido, bem articulado, com uma aparente defesa das camadas populares, não passa do mais rotundo embuste. As entrelinhas das entrevistas que sucederam a sua nomeação, revelam com certa clareza os rumos da política do governo federal para as universidades, senão vejamos: Em entrevista ao jornal O Globo, em 25 de janeiro deste ano, Tarso afirma: Uma das preocupações do presidente é a reforma da universidade. Ora o próprio presidente já antecipou sua opinião ao afirmar que "não quer mais acadêmicos no governo". Portanto posso crer que não há a tal preocupação, pelo menos no aspecto que Tarso tenta insinuar. O que há é uma consciência dos "new-mandarins" do Planalto, que um dos maiores obstáculos à tentativa de impor a política do Banco Mundial para as universidades em nosso país virá justamente da própria universidade. Assim foi desde os tempos da ditadura militar, passando depois por Sarney, Collor, Itamar e FHC. Resistência aliás que teve no PT um dos seus pilares mais sólidos. O discurso de qualificar todas fontes de ensino revela a intenção de continuar financiando com verbas públicas a expansão do ensino privado em nosso país, em detrimento das instituições públicas. Perguntado sobre a manutenção do acesso dos excluídos às universidades federais, Tarso afirma que vai trabalhar todas as mediações necessárias (...) para que a universidade pública seja cada vez mais ampliada em direção aos setores de média e baixa renda. Essa afirmativa nos sugere os cursos de formação aligeirada, a massificação do ensino à distância, a "agilização" da gestão através das fundações de apoio e por fim, uma autonomia nos marcos da transformação das universidades em "organizações sociais", criando as condições necessárias para que as instituições caminhem pelas próprias pernas, ou seja: tentar-se-á institucionalizar em nosso país a "prostituição intelectual", deixando as instituições à mercê de quem ofereça mais recursos para o desenvolvimento de ciência e tecnologia. Tarso justifica como essencial essa transição de uma universidade popular clássica para uma universidade adequada à terceira revolução científica e tecnológica. E disse mais: uma universidade popular não é a que está fisicamente vinculada aos pobres. É uma universidade que está preparada para fazer com que toda a sociedade, a iniciar pelos pobres, chegue a essa terceira revolução científica e tecnológica. Esclarecedora essa última fala do ministro: os pobres não precisam estar fisicamente ligados à universidade, não precisam participar do processo de construção do conhecimento, apenas aguardar que o grande capital financie as pesquisas necessárias para lhes assegurar (aos pobres) melhores condições de vida. Ao falar sobre o corporativismo nas universidades o ministro lançou esta pérola: o que compete ao gestor é não executar o corporativismo, mas superá-lo politicamente. Nos acostumemos, pois essa é a marca do ministro: a arrogância típica dos falsos humildes. O corporativismo que ele fala é a resistência que vai haver contra a privatização de um espaço público que é patrimônio da nação. Já disseram que o "pau vai comer" e podem ter certeza, vai mesmo. Quem resistiu aos ataques do Banco Mundial nas últimas três décadas e tem coerência, não vai se curvar agora diante de um bando de traidores das classes trabalhadoras.

Manoel Luís Martins da Cruz
Professor da FURG

As cartas devem ser endereçadas à seção Espaço do Leitor (redacao.jcassino@terra.com.br) com nome, C.I., endereço e telefone para contato, além de devidamente assinadas.





Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da
2ª Vara Cível da Comarca do Rio Grande - RS.

R. H.

Relatório

como requer.

R 207
17 207

30-7-03

CRISTINA RÉGIO DOS SANTOS
PRETORA

Processo nº 2300781062

Arrolamento Sumário

OSCAR THORMANN NETO, já qualificado nos autos do processo epígrafe, vem perante Vossa Excelência, por meio de seus advogados signatários, requerer a retificação do imóvel descrito no item 2.2 das primeiras declarações nos seguintes termos:

O imóvel situado no balneário do Casino, distrito este município, localizado na Av. Rio Grande nº 431, restou descrito nas *Primeiras Declarações*, conforme matrícula nº 2.731 do Cartório do Registro de Imóveis.

Ocorre que, documentalmente existem duas matrículas referentes à dois lotes que compõem àquele imóvel, mas que na realidade compõem apenas um só bem, uma vez que já haviam sido unificados há décadas, sendo atualmente uma só economia. Tanto que ao ser avaliado, o imóvel foi considerado em seu todo.

Salienta-se que nas matrículas dos imóveis, já constam averbadas as medidas de ambos os lotes, conforme documento ora juntado, não necessitando de pedido de retificação de medidas, a ser processado na direção do foro.

FACE AO EXPOSTO, requer que seja recebida a matrícula nº 2.731 aos autos, requerendo que seja determinada a unificação do imóvel descrito no item 2.2 das primeiras declarações junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER *33/06*

PROCESSO...*627/2005*.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara ~~não~~ **haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ~~ANTI JURÍDICO~~
- ~~ANTIREGIMENTAL~~
- ~~INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA~~

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, *17* de *MARÇO* de 200*6*.

[Signature]
.....
Presidente

[Signature]
.....
Vice-Presidente

[Signature]
.....
Secretário

[Signature]
.....
Membro

*- Voto Separado
por entender que a
matéria é importante
p/ Município.*



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 1129/08
Proc. 1948/08

Rio Grande, 22 de dezembro de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 94/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Declara incluído na relação das edificações de interesse sócio - cultural o imóvel situado na Avenida Rio Grande, nº 431, localizado no Balneário Cassino.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



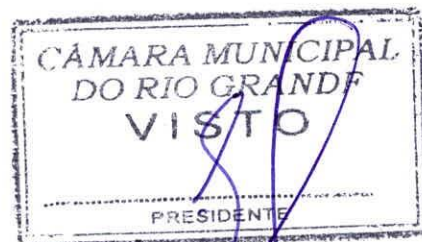
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DECLARA INCLUÍDO NA RELAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE INTERESSE SÓCIO-CULTURAL O IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA RIO GRANDE, Nº 431, LOCALIZADO NO BALNEÁRIO CASSINO.

Art. 1º Fica incluído na relação das Edificações de Interesse Sócio-Cultural, anexo da Lei Municipal de nº 4.556 de 30 de outubro de 1990, o imóvel situado na Avenida Rio Grande, nº 431, Balneário Cassino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.637, DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

**DECLARA INCLUÍDO NA
RELAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES
DE INTERESSE SÓCIO-
CULTURAL, O IMÓVEL
SITUADO NA AVENIDA RIO
GRANDE Nº 431, LOCALIZADO
NO BALNEÁRIO CASSINO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na relação das Edificações de Interesse Sócio-Cultural, anexo da Lei Municipal nº 4.556, de 30 de outubro de 1990, o imóvel situado na Avenida Rio Grande nº 431, Balneário Cassino.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 13 de janeiro de 2009.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO Nº1948/2008 - PLV 94/2008

8280ª Sessão Ordinária de 17/12/2008

DECL.INCL.NA.REL.DAS.EDIF.DE.INTER.SÓCIO-CULT.IMOV.SITUADO.AVEN.RG.Nº431 NO BALNEÁRIO CASSINO

VER.JÚLIO CÉSAR P.DA SILVA



Parlamentar	Partido	Voto
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	---
CARLOS FIALHO MATTOS (PATOLA)	PPS	---
FRANCISCO CARLOS PAES DA COSTA	PSDB	---
DELAIR MARIA NEVES FREITAS (NINA)	PMDB	---
PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	PT	Não
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	---
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
JULIO CESAR JORGE MARTINS	PCdoB	Não
JURANDIR PEREIRA	PTB	Sim
WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO)	PMDB	Sim
SURAMA SANTOS	PSDB	Sim

Total Sim: 6

Total Não: 2

Total Abs: 0

Aprovado

Mesa Diretora

PRESIDENTE JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA PMDB

17/12/2008 16:05:03

Operador: MAIKEL MORAIS

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda